ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 695/2018

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 298.576.780-68, domiciliado e residente neste Município, no uso de suas atribuições, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.337, de 28 de março de 2007 e Decreto Municipal nº 3.420, de 22 de dezembro de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018, com itens homologados em 09/05/2018, Processo Administrativo n° 695/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições prevista no edital, sujeitando-se as partes às normas contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para as Secretarias e Órgãos Municipais**, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n° 015/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente da transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações ou aquisições que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igual de condições.

2. DO FORNECEDOR

FONECEDOR 01

CNPJ N° 13.765.686/0001-53	**Razão Social:** **AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA**	
Endereço: Rua Alexandria, 172, São José		
Cidade: Canoas	**UF:** **RS**	**CEP:** 92.425-610
Telefone: 51 3077 2833		
Endereço Eletrônico: agiledistribuidora@hotmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
04	Álcool etílico hidratado em gel, no mínimo 65º INPM, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos, com frasco de no mínimo - 500g.	PROERVAS	145	FR	3,97
04A	Álcool etílico hidratado em gel, no mínimo 65º INPM, não aromatizado, límpido, transparente e	PROERVAS	48	FR	3,97

	isento de resíduos, com frasco de no mínimo - 500g.				
017	Dispenser para copos descartáveis de água apartir de 180ml, com sistema poupa copos, em material plástico ABS, e tubo em poliestireno, com capacidade min. para 100 copos.	S&M	26	UN	25,99
017A	Dispenser para copos descartáveis de água apartir de 180ml, com sistema poupa copos, em material plástico ABS, e tubo em poliestireno, com capacidade min. para 100 copos.	S&M	8	UN	25,99
018	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em material plástico ABS branco de alta resistência, com capacidade de no mínimo 500 folhas, dimensões mínimas: largura 25,0cm, profundidade 8,5cm e altura 35,0cm.	S&M	44	UN	16,99
018A	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em material plástico ABS branco de alta resistência, com capacidade de no mínimo 500 folhas, dimensões mínimas: largura 25,0cm, profundidade 8,5cm e altura 35,0cm.	S&M	14	UN	16,99
034A	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO G	VOLK	10	PAR	1,77
035A	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	VOLK	26	PAR	1,79
036	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO P	VOLK	12	PAR	1,79
036A	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO P	VOLK	3	PAR	1,79
070	Suporte de papel higiênico rolão, fabricado com injeção de poliestireno e ABS, capacidade para rolo de até 500m	S&M	53	UN	20,90

FORNECEDOR 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CNPJ N°	Razão Social:	
04.835.184/0001-60	**AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-EPP**	
Endereço: Rua General Mallet, 275, bairro Rio Branco		
Cidade: Caxias do Sul	**UF:** RS	**CEP:** 95.099190
Telefone: 54 3290 4613/ 51 3785-9145		
Endereço Eletrônico: licitacao@ligaconsultoria.com.br/ licitacao@casadosdetergentes.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
02A	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, frasco com tampa de rosquear lacrada. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. a data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 12 meses. FRASCO COM 2 LITROS.	Benfort	185	FR	2,50
012	Desengordurante de cozinha. Composição lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante. 500ML	Benfort - C/500ml	8	UN	1,89
012A	Desengordurante de cozinha. Composição lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante. 500ML	Benfort - C/500ml	2	UN	1,89
015	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural, transparente e tampa dosadora. DEVE ESTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM nº do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa. CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses. Embalagem GALÃO 05 litros.	Benfort	263	GAL	6,95
015A	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural, transparente e tampa dosadora. DEVE ESTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM nº do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa. CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses. Embalagem GALÃO 05 litros.	Benfort	87	GAL	6,95
030	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul; com gatilho. Concentrado e que não contenha amônia na fórmula. Não necessita enxágue. Frasco com 500 ml; deve constar impresso no rótulo e/ou embalagem: n.º do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, CRQ	Benfort	150	UN	3,27

	do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.				
030A	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul; com gatilho. Concentrado e que não contenha amônia na fórmula. Não necessita enxágue. Frasco com 500 ml; deve constar impresso no rótulo e/ou embalagem: n.º do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	Benfort	50	UN	3,27
031	Limpador multiuso, composição alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. 500ML	Benfort - C/500ml	12	UN	3,40
056A	Sabonete líquido concentrado, com ph 6,0 a 8,0 cremoso e opaco, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, fragrância erva doce e outras aromas, certificado pela ANVISA, galão 5 litros.	Suaves	17	GAL	9,09
056	Sabonete líquido concentrado, com ph 6,0 a 8,0 cremoso e opaco, para uso em saboneteiras com reservatório, com alto poder germicida, densidade 1020 a 1040g/l, fragrância erva doce e outras aromas, certificado pela ANVISA, galão 5 litros.	Suaves	52	GAL	9,09
066A	Saponáceo cremoso, composto de: agente abrasivo, tensoativo não iônico, fragrância, carga e corante.	Benfort	74	UN	1,57

FORNECEDOR 03

CNPJ N° 07.566.796/0001-93	**Razão Social:** **BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI- EPP**	
Endereço: Rua Affonso Daudt, 284, Petrópolis		
Cidade: Novo Hamburgo	**UF:** **RS**	**CEP:** 93.346-220
Telefone: 51 3595-7783		
Endereço Eletrônico: licitacao@brmateriais.com.br/ pedidos@brmateriais.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
027a	Inseticida aerossol, acondicionado em lata com no mínimo 300 ml/182gr e tampa com lacre de segurança, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas.	ULTRA INSET	62	UN	6,90
027	Inseticida aerossol, acondicionado em lata com no mínimo 300 ml/182gr e tampa com lacre de segurança, eficaz contra moscas, mosquitos, formigas e baratas.	ULTRA INSET	187	UN	6,90
044	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, formato aproximado 20 x 23cm – na cor creme/branco, 100% fibras naturais. Pacote com 1000 folhas.	MOLEQUE	549	PC	6,50

FORNECEDOR 04

CNPJ N° 07.734.851/0001-07	**Razão Social:** **FAMAHA COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**	
Endereço: Av. Angelo Caleffi, 416		
Cidade: Barão de Cotegipe	**UF:** RS	**CEP:** 99.740-000
Telefone: 54 3523-1153		
Endereço Eletrônico: governo@famaha.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
024A	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo, em média110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	DLH INDUSTRIAL	511	UN	0,47
024	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo, em média110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	DLH INDUSTRIAL	1.534	UN	0,47
039	Pano de Flanela, medindo no mínimo 38x58 cm, cor branca.	DLH INDUSTRIAL	158	UN	1,47
039A	Pano de Flanela, medindo no mínimo 38x58 cm, cor branca.	DLH INDUSTRIAL	52	UN	1,47

FORNECEDOR 05

CNPJ N° 22.093.590/0001-87	**Razão Social:** **GABRIEL FRIES GUIMARAES-ME**	
Endereço: Rua Adolfo Oscar Fries, 02, centro		
Cidade: Glorinha	**UF:** RS	**CEP:** 94380-000
Telefone: 51 3409-1045		
Endereço Eletrônico: friesdistribuidora@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
045	Pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.	SANY	563	UN	1,28
045A	Pedra sanitária a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjunvantes, emoliente, perfume e corante. embalada em caixa que contem uma rede	SANY	187	UN	1,28

	plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.				

FORNECEDOR 06

CNPJ N° 26.270.063/0001-51	**Razão Social:** **HS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA- ME**	
Endereço: Rua Treze de Junho, 1055, Santo André		
Cidade: Lajeado	**UF:** RS	**CEP:** 95.900-000
Telefone: 55 3303- 4757		
Endereço Eletrônico: braspet.licitacao@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
02	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, frasco com tampa de rosquear lacrada. Devem constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. a data de fabricação e o lote: impressos na embalagem. Validade mínima de 12 meses. FRASCO COM 2 LITROS.	BRILHASUL	555	FR	3,39
014	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de no mínimo 500ml, transparente e tampa dosadora. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	BRILHASUL	584	UN	1,09
014A	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de no mínimo 500ml, transparente e tampa dosadora. DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	BRILHASUL	194	UN	1,09
042A	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo no mínimo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo c/64 rolos.	FINOPEL	29	FD	39,69

042	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo no mínimo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo c/64 rolos.	FINOPEL	88	FD	39,69

FORNECEDOR 07

CNPJ N° 10.565.169/0001-42	**Razão Social:** **INSTALAÕES MILK E AUGUSTIN LTDA**	
Endereço: Est. BR 386 KM 412, S/Nº, Vendinha		
Cidade: Triunfo	**UF:** RS	**CEP:** 95.840-000
Telefone: 51 3500-0725		
Endereço Eletrônico: agsinstalacoes@hotmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
05A	Balde plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, graduado, reforçado, com capacidade de 12 litros.	Plasnew	19	UN	12,13
05	Balde plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, graduado, reforçado, com capacidade de 12 litros.	Plasnew	58	UN	12,13
06	Balde plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, graduado, reforçado capacidade 18 litros.	Plasnew	43	UN	15,69
06A	Balde plástico atóxico, fabricado com matéria prima não reciclada, graduado, reforçado capacidade 18 litros.	Plasnew	14	UN	15,69
011A	Corda de varal para roupa com no mínimo 10m de comprimento em nylon resistente, extra forte.	arco iris	8	UN	3,71
016	Dispenser com fixação na parede, para álcool gel e/ou sabonete líquido a granel, em material plástico ABS branco e acrílico, possuindo bomba dosadora que possibilite a utilização de sabonetes líquidos de viscosidades variadas, ou álcool gel, reservatório em acrílico transparente com capacidade de no mínimo 800ml, que possibilite a inspeção do nível remanescente, dimensões mínimas: largura 13,0cm, profundidade 11,0cm e altura 21,3cm,para fixação em parede.	premisse	52	UN	16,00
016A	Dispenser com fixação na parede, para álcool gel e/ou sabonete líquido a granel, em material plástico ABS branco e acrílico, possuindo bomba dosadora	premisse	17	UN	16,00

	que possibilite a utilização de sabonetes líquidos de viscosidades variadas, ou álcool gel, reservatório em acrílico transparente com capacidade de no mínimo 800ml, que possibilite a inspeção do nível remanescente, dimensões mínimas: largura 13,0cm, profundidade 11,0cm e altura 21,3cm,para fixação em parede.				
019	Escova com cerdas resistentes para limpeza de roupa, tamanho grande.	limpamania	30	UN	3,85
021	Escovão de aço com cabo, com 4 fileiras de fios de aço, para aplicação na limpeza geral.	Sanibrisa	2	UN	6,40
022	Esfregão de aço não inoxidável para limpeza pesada em panelas, utensílios e superfícies. Cada unidade com aprox. 6g.	baldim	263	UN	1,45
023	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	Assolan	526	PC	0,90
023A	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidades.	Assolan	175	PC	0,90
032A	Lixeira plástica, com no mínimo 15litros, com tampa por acionamento com pedal, na cor preta.	Santana	27	UN	20,19
032	Lixeira plástica, com no mínimo 15litros, com tampa por acionamento com pedal, na cor preta.	Santana	82	UN	20,19
038	Pano de copa atoalhado 100% algodão, em cores claras, medindo no mínimo 42x70 cm.	martins	394	UN	2,55
038A	Pano de copa atoalhado 100% algodão, em cores claras, medindo no mínimo 42x70 cm.	martins	131	UN	2,55

FORNECEDOR 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CNPJ N°	Razão Social:	
27.403.752/0001-50	**KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**	
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 5598, sala 01, Tijuca		
Cidade: Alvorada	UF: RS	CEP: 94.836-010
Telefone: 51 3500 2715		
Endereço Eletrônico: kaprichodistribuidora@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
07	Cera líquida antiderrapante incolor (frasco com no mínimo 750 ml)	PROQUILL	105	FR	3,40
07A	Cera líquida antiderrapante incolor (frasco com no mínimo 750 ml)	PROQUILL	35	FR	3,40
019A	Escova com cerdas resistentes para limpeza de roupa, tamanho grande.	DALCIN	9	UN	3,60
031A	Limpador multiuso, composição alquil benzeno sulfonado de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.	PROQUILL	3	UN	2,20
033	Lustra móveis, frasco com no mínimo 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	PROQUILL	126	UN	1,80
033A	Lustra móveis, frasco com no mínimo 200ml, apresentando em sua composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos e fragrância suave, que proporcione brilho seco, proteção e diminuição de aderência à poeira e marcas d'água, DEVE CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO E/OU EMBALAGEM: n.º do Registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, data de fabricação e o lote; validade mínima de 12 meses.	PROQUILL	41	UN	1,80
034	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas	VOLK	30	PAR	2,30

	ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO G				
040	Pano multiuso, para limpeza - super absorvente, antibacterial, medindo aproximadamente 60x33cm, (tipo perfex) pacote com no mínimo 05 unidades.	MR. PLUS	119	PC	1,30
040A	Pano multiuso, para limpeza - super absorvente, antibacterial, medindo aproximadamente 60x33cm, (tipo perfex) pacote com no mínimo 05 unidades.	MR. PLUS	39	PC	1,30
047	Purificador de ar aerossol, de aprox. 400ml – aromas diversos.	ULTRA FRESH - 360 ML	168	UN	5,85
047A	Purificador de ar aerossol, de aprox. 400ml – aromas diversos.	ULTRA FRESH - 360 ML	55	UN	5,85
054	Sabão em barra azul, de no mínimo 200gr (Pacote c/ 4 unidades).	SOLAVAR	171	PC	4,95
054A	Sabão em barra azul, de no mínimo 200gr (Pacote c/ 4 unidades).	SOLAVAR	57	PC	4,95
055	Sabão em pó, embalagem plástica de 1kg, composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. Com registro ANVISA/MS.	TOP LIMP	323	UN	4,60
055A	Sabão em pó, embalagem plástica de 1kg, composição: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico, sinergistas, corante, essência, carga, água, alvejante e alquil benzeno sulfonato de sódio. Com registro ANVISA/MS.	TOP LIMP	107	UN	4,60
057A	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico. Embalagem com 5 litros e validade mínima de 2 anos.	PROQUILL	25	GAL	19,80
057	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico. Embalagem com 5 litros e validade mínima de 2 anos.	PROQUILL	75	GAL	19,80
066	Saponáceo cremoso, composto de: agente abrasivo, tensoativo não iônico, fragrância, carga e corante.	PROQUILL	225	UN	2,30
069	Solução higienizadora, bactericida à base de hipoclorito de sódio (água sanitária); solução à base de hipoclorito de sódio a 2,5%, cloreto de sódio a 1% e água dionizada q.s.p 100%. Para higienização de água, frutas, legumes,	PROQUILL	150	UN	4,10

	verduras e utensílios. Embalagem de 1 litro				
069A	Solução higienizadora, bactericida à base de hipoclorito de sódio (água sanitária); solução à base de hipoclorito de sódio a 2,5%, cloreto de sódio a 1% e água dionizada q.s.p 100%. Para higienização de água, frutas, legumes, verduras e utensílios. Embalagem de 1 litro	PROQUILL	50	UN	4,10
073	Touca com Elástico; descartável; sanfonada; molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; cor branca; pacote com 100 unidades.	TALGE	17	PC	5,35
074	Vassoura, cerdas de nylon, no mínimo 04 carreiras de tufos justos postos homogêneos de modo a preencher toda a base, deverá ser firme e resistente, cabo de madeira/metal plastificado, medindo no mínimo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar.	DALCIN	121	UN	5,85

FORNECEDOR 09

CNPJ N° 05.731.679/0001-02	**Razão Social:** **LUNA IND. E COM. LTDA**	
Endereço: Rua Bento Manoel, 467, bairro Operário		
Cidade: Novo Hamburgo	**UF:** **RS**	**CEP:** 93.315-310
Telefone: 51 3594-3231/ 51 99988-2896		
Endereço Eletrônico: satmach@terra.com.br/ marcopeteffi@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
03	Álcool etílico hidratado a 92,8ºINPM (96,0ºGL) - Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Frasco de 1 LITRO.	ITAJÁ	387	FR	4,83
03A	Álcool etílico hidratado a 92,8ºINPM (96,0ºGL) - Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Frasco de 1 LITRO.	ITAJÁ	128	FR	4,83

FORNECEDOR 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CNPJ N°	Razão Social:	
12.811.487/0001-71	**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**	
Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42, bairro Linho		
Cidade: Erechim	UF: RS	CEP: 99.704-484
Telefone: 54 3519-0140		
Endereço Eletrônico: multisulcd@hotmail.com/ licitacao.multisul@bol.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
020	Escova para limpeza de vaso sanitário redonda, cerdas de nylon, cabo resistente de no mínimo 20cm, com suporte plástico.	L & T	68	UN	4,20
020A	Escova para limpeza de vaso sanitário redonda, cerdas de nylon, cabo resistente de no mínimo 20cm, com suporte plástico.	L & T	22	UN	4,20
022A	Esfregão de aço não inoxidável para limpeza pesada em panelas, utensílios e superfícies. Cada unidade com aprox. 6g.	MB	87	UN	0,77
025A	Fósforo pacote com 10cx. (caixas c/ no mínimo 40 palitos).	Gaboardi	91	PC	2,26
035	Luva para limpeza emborrachada látex 100% natural, forro 100% algodão para absorver a transpiração, bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	Yelling	79	PAR	3,05
037	Pá coletora de lixo, com coletor retrátil e sem tampa medindo no mínimo 26cm em plástico resistente e cabo de aproximadamente 80cm em madeira/ alumínio revestido em PVC.	Gaucha	30	UN	24,38
037A	Pá coletora de lixo, com coletor retrátil e sem tampa medindo no mínimo 26cm em plástico resistente e cabo de aproximadamente 80cm em madeira/ alumínio revestido em PVC.	Gaucha	10	UN	24,38
053	Sabão em barra amarelo, de no mínimo 400gr.	Campeão	15	UN	2,10
053A	Sabão em barra amarelo, de no mínimo 400gr.	Campeão	5	UN	2,10
059	Saco para coleta de lixo hospitalar; Confeccionado em polietileno; 62cmcomp x 45 cm larg x 0,05mm esp; branco leitoso; sem timbre; 50 litros;	Talge	15	PC	26,99

	pacote com 100 unidades, o material devera estar em conformidade com a NBR 9191.				
059A	Saco para coleta de lixo hospitalar; Confeccionado em polietileno; 62cmcomp x 45 cm larg x 0,05mm esp; branco leitoso; sem timbre; 50 litros; pacote com 100 unidades, o material devera estar em conformidade com a NBR 9191.	Talge	5	PC	26,99
067	Saponáceo em pó com detergente composto de: lauril éter sulfato de sódio, ácido sulfônico, tensoativo não iônico, fragrância, carga e corante. Frasco com no mínimo 300g	Sany	15	UN	1,87
067A	Saponáceo em pó com detergente composto de: lauril éter sulfato de sódio, ácido sulfônico, tensoativo não iônico, fragrância, carga e corante. Frasco com no mínimo 300g	Sany	5	UN	1,87

FORNECEDOR 11

CNPJ N° 03.145.819/0001-35	**Razão Social:** **N.J.L NEUBARTH & CIA LTDA ME**	
Endereço: Rua Tristão Monteiro, 1365, centro		
Cidade: Taquara	**UF:** **RS**	**CEP:** 95600-000
Telefone: 51 3542 4335		
Endereço Eletrônico: njlneubarth@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
01	Acendedor automático para fogão.	Lume	132	UN	6,90
01A	Acendedor automático para fogão.	Lume	43	UN	6,90
09	Cesto basculante, com capacidade de 105 litros, medindo no mínimo 489x387x912mm	Sanremo	14	UN	135,15
09A	Cesto basculante, com capacidade de 105 litros, medindo no mínimo 489x387x912mm	Sanremo	4	UN	135,15
011	Corda de varal para roupa com no mínimo 10m de comprimento em nylon resistente, extra forte.	Varal	26	UN	3,40
025	Fósforo pacote com 10cx. (caixas c/ no mínimo 40 palitos).	Gaboardi	274	PC	2,63
046	Prendedor de roupa, em madeira, cartela com no mínimo 12 unidades.	iob	47	CRT	1,29
046A	Prendedor de roupa, em madeira,	iob	15	CRT	1,29

	cartela com no mínimo 12 unidades.				
071	Toalha para rosto 100% algodão, medindo aproximadamente 50x90cm, branca.	ATLANTICa	180	UN	7,89
071A	Toalha para rosto 100% algodão, medindo aproximadamente 50x90cm, branca.	ATLANTICa	59	UN	7,89
072	Toalha para rosto 100% algodão, medindo aproximadamente 50x90cm,colorida	ATLANTICa	15	UN	7,89
072A	Toalha para rosto 100% algodão, medindo aproximadamente 50x90cm,colorida	ATLANTICa	5	UN	7,89
073A	Touca com Elástico; descartável; sanfonada; molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; elástico revestido, proporcionando melhor vedação durante sua utilização; cor branca; pacote com 100 unidades.	nobre	5	PC	6,77

FORNECEDOR 12

CNPJ N° 05.804.684/0001-06	**Razão Social:** **POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIM. LTDA**	
Endereço: Rua Botafogo, 66, sala 01, Parque da Matriz		
Cidade: Cachoeirinha	**UF:** **RS**	**CEP:** 94.950-080
Telefone: 51 3438-8161		
Endereço Eletrônico: contato@poadistribuidora.com.br/ pod@terra.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
013A	Desinfetante líquido para uso geral, com ação desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônico. Composição básica: monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras permitidas. Aromas: pinho, lavanda, limão, floral, citrus e talco	AIC	177	FR	2,69
013	Desinfetante líquido para uso geral, com ação desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônico. Composição básica: monilfenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras permitidas. Aromas: pinho, lavanda, limão, floral, citrus e talco	AIC	533	FR	2,69
049	Refil Mop pó HIGH TEACH, 60cm com as seguintes características: composto por	NOBRE	36	UN	40,75

	fios 100% Poliamida				
049A	Refil Mop pó HIGH TEACH, 60cm com as seguintes características: composto por fios 100% Poliamida	NOBRE	12	UN	40,75
050A	Refil para vassoura tipo bruxa, com cerdas em algodão, com base das cerdas em plástico resistente, com rosca.	MARLY	30	UN	8,65
050	Refil para vassoura tipo bruxa, com cerdas em algodão, com base das cerdas em plástico resistente, com rosca.	MARLY	93	UN	8,65
052	Sabão de glicerina em barra, de no mínimo 400gr.	HIGYES	473	UN	2,69
058	Saca crua, medindo em média 0,47x0,67cm.	MARTINS	139	UN	2,28
058A	Saca crua, medindo em média 0,47x0,67cm.	MARTINS	46	UN	2,28
074A	Vassoura, cerdas de nylon, no mínimo 04 carreiras de tufos justos postos homogêneos de modo a preencher toda a base, deverá ser firme e resistente, cabo de madeira/metal plastificado, medindo no mínimo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar.	DALCIN	40	UN	4,67

FORNECEDOR 13

CNPJ N° 23.391.315/0001-02	**Razão Social:** **VANBRAS COMERCIAL EIRELI ME**	
Endereço: Rua Prefeito Guimarães Cabral, 879, Magalhães		
Cidade: Laguna	**UF:** **SC**	**CEP:** 88.790-000
Telefone: 48 3646-0254/ 48 98435-0846		
Endereço Eletrônico: Vanbrascomercial55@gmail.com		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
010A	Coletor para descarte de copos descartáveis de água usados, com capacidade mínima de 150copos, em plástico PVC, fixado em base.	NOBRE	6	UN	22,99
010	Coletor para descarte de copos descartáveis de água usados, com capacidade mínima de 150copos, em plástico PVC, fixado em base.	NOBRE	18	UN	22,99
041A	Papel higiênico rolão, branco, caixa com 8 rolos; rolo com no mínimo 500 metros x 10cm, gofrado.	QUALILUX	2	CX	47,79

043	Papel higiênico, folha dupla, branco, neutro c/ fibras 100% naturais, picotado e gofrado, rolos com 30m x 10cm (fardo com 64 rolos).	FLORAX	96	FD	53,44
043A	Papel higiênico, folha dupla, branco, neutro c/ fibras 100% naturais, picotado e gofrado, rolos com 30m x 10cm (fardo com 64 rolos).	FLORAX	31	FD	53,44
044A	Papel toalha interfolhado, 2 dobras, formato aproximado 20 x 23cm – na cor creme/branco, 100% fibras naturais. Pacote com 1000 folhas.	QUALILUX	182	PC	6,46
070A	Suporte de papel higiênico rolão, fabricado com injeção de poliestireno e ABS, capacidade para rolo de até 500m ou Dimensões aproximadas: (altura) 29cmx (profundidade) 13,3cmx (largura)26,5cm, acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança.	NOBRE	17	UN	22,32

FORNECEDOR 14

CNPJ N° 09.110.229/0001-53	**Razão Social:** **VENER PEREIRA DE SOUZA**	
Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 342, Santo Antônio		
Cidade: Porto Alegre	**UF:** **RS**	**CEP:** 90640-220
Telefone: 51 3084-5586		
Endereço Eletrônico: licitacao@distribuidorasaolourenco.com.br		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R$
08A	Cera líquida antiderrapante, incolor (galão de 5 litros).	MARQUI	31	GAL	17,64
08	Cera líquida antiderrapante, incolor (galão de 5 litros).	MARQUI	94	GAL	17,64
026	Gel odorizador automotivo min. 60gr, aromas diversos.	LIBARDI	94	UN	7,90
026A	Gel odorizador automotivo min. 60gr, aromas diversos.	LIBARDI	31	UN	7,90
028	Kit Mop giratório automático. Composto por esfregão de Limpeza, cesto inox, balde com aprox. 14litros, cabo desmontável com no mínimo 1,20m e 02 refis compatíveis.	BRUSMOP	28	UN	84,93
028A	Kit Mop giratório automático. Composto por esfregão de Limpeza, cesto inox, balde com aprox. 14litros, cabo desmontável com no mínimo 1,20m e	BRUSMOP	9	UN	84,93

	02 refis compatíveis.				
029A	Kit para limpeza tipo bruxa, composto por balde de plástico com capacidade para 14L e vassoura com cerdas em algodão, com rosca e cabo.	BRUSMOP	8	UN	43,50
029	Kit para limpeza tipo bruxa, composto por balde de plástico com capacidade para 14L e vassoura com cerdas em algodão, com rosca e cabo.	BRUSMOP	25	UN	43,50
041	Papel higiênico rolão, branco, caixa com 8 rolos; rolo com no mínimo 500 metros x 10cm, gofrado.	QUALILUX	8	CX	46,20
048A	Refil esfregão Mop giratório em microfibra, com dimensões aprox. 16cm x 10cm.	BRUSMOP	7	UN	13,80
048	Refil esfregão Mop giratório em microfibra, com dimensões aprox. 16cm x 10cm.	BRUSMOP	23	UN	13,80
051	Rodo com aproximadamente 55cm, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha, com cabo de alumínio.	KR	18	UN	41,40
051A	Rodo com aproximadamente 55cm, corpo fabricado em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha, com cabo de alumínio.	KR	6	UN	41,40
052A	Sabão de glicerina em barra, de no mínimo 400gr.	STO ANTONIO	157	UN	3,15
060	Saco para lixo “hospitalar”, na cor branco leitoso, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material “infectante” identificação do fabricante e nº de lote, acondicionado em pacotes com 100 unidades.	DSL	19	PC	24,00
060A	Saco para lixo “hospitalar”, na cor branco leitoso, capacidade para 30 litros, medindo no mínimo, 59cm de largura x 62cm de altura, espessura mínima de 0,08mm, confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2002, com resina termoplástica virgem e demais normas complementares constantes aplicáveis, devendo constar em cada saco a inscrição e símbolo de material	DSL	6	PC	24,00

	"infectante" identificação do fabricante e nº de lote, acondicionado em pacotes com 100 unidades.				
061A	Saco para lixo capacidade de 100 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	30	PC	22,04
061	Saco para lixo capacidade de 100 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	90	PC	22,04
062	Saco para lixo capacidade de 200 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	18	PC	67,50
062A	Saco para lixo capacidade de 200 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 20kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	6	PC	67,50
063	Saco para lixo capacidade de 30 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 10kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	123	PC	11,09
063A	Saco para lixo capacidade de 30 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar até 10kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	41	PC	11,09
064A	Saco para lixo capacidade de 50 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade	DSL	31	PC	13,97

	suficiente para suportar no mínimo 10kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.				
064	Saco para lixo capacidade de 50 litros, cor preta, opaca (não transparente), confeccionado em polietileno virgem (não reciclado); com densidade suficiente para suportar no mínimo 10kg, (pct c/ 100unid.) conformidade com as normas técnicas NBR 9190 e 9191 da ABNT.	DSL	95	PC	13,97
065A	Saco plástico de 15 litros: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 39 X 58, Pacote CONTEM 100 unidades, com capacidade de até 3kg, A razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DSL	11	PC	7,09
065	Saco plástico de 15 litros: de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 39 X 58, Pacote CONTEM 100 unidades, com capacidade de até 3kg, A razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	DSL	34	PC	7,09
068A	Silicone líquido com no mínimo 500 ml, de uso automotivo.	M500	6	UN	10,10
068	Silicone líquido com no mínimo 500 ml, de uso automotivo.	M500	18	UN	10,10

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem acima.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 09/05/2018, tendo validade até 08/05/2019, não podendo ser prorrogada.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Setor de Compras e Licitações, mediante assinatura de Contrato ou emissão de Autorização de Compras/Empenho, observada as condições contidas no Edital.

5.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Compras/Empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico n° 015/2018.

5.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6. DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil após o recebimento dos produtos**, conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal solicitante, por depósito em conta corrente do fornecedor ou na tesouraria da Prefeitura.

6.2- A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2- Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

8.3- A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4- O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1- O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

9.2- Pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa da Ata de Registros de Preços e/ou Contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

9.3- Pelo FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos na Cláusula X, item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos PRODUTOS, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na Cláusula Oitava, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos PRODUTOS constantes do registro de preços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1- À fiscalização cabe conferir as especificações da(s) nota(s) fiscal(is) e dos serviços prestados

10.2- Caberá à fiscalização, por parte dos responsáveis pela Secretarias Municipais conforme segue: **Rosa Maria Gomes Maciel (SMAP)**, **Cintia Ely Silveira (SMF)**, **Geisiane Rocha Gil (SMS)**, **Guilherme Fernandes Campos (SMDS)**, **Janaína Lima Alves (SMJC), Fabiana Cristina da Rosa (SMOVSP), Viviane Bosquerolli (SMGH), Aracéli Guasina e/ou Catiane Cortinove (SME), Sônia Maria Pereira Brito (SMA), Viviane Fries (GP) e Carine Maciel e/ou Gustavo Rafael Goulart (SMMAIC)** ao receber a NF, atestar o Recebimento do serviço objeto da Ata, devendo, para tanto, ser aferida a compatibilidade dos mesmos com as especificações exigidas.

10.3- Não será aceito produto/serviço que não atenda às especificações constantes na descrição do objeto. Os objetos recusados pela Fiscalização Contratual deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **até 05 dias**, contados do recebimento de comunicado específico lavrado pela Fiscalização Contratual.

10.4- Em caso de aprovação do produto/serviço pela Fiscalização, esta encaminhará a nota fiscal, juntamente com um atestado, à SMF/Contabilidade.

10.5- A contratada deverá indicar e manter preposto aceito pela Administração Municipal, a fim de representá-la durante a execução contratual.

10.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto, por parte da Secretaria Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa Contratada pela qualidade, eficiência e adequação do produto entregue ao Poder Público.

11.DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega, recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 1337, de 28 de março de 2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1. A publicação desta Ata de Registro de Preços, far-se-á através do site oficial do município, em até 10 (dez) dias do mês seguinte ao da assinatura.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

Glorinha, 09 de maio de 2018.

_____
Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

_____
Representante legal da empresa AGILE DISTRIBUIDORA DE MAT. DESCARTÁVEIS LTDA

_____
Representante legal da empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

_____
Representante legal da empresa BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI

_____
Representante legal da empresa FAMAHA COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

_____
Representante legal da empresa GABRIEL FRIES GUIMARAES ME

_____
Representante legal da empresa HS IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA

_____
Representante legal da empresa INSTALAÇÕES MILK E AUGUSTIN LTDA

_____
Representante legal da empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME

_____
Representante legal da empresa LUNA IND. E COM. LTDA

_____
Representante legal da empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

_____
Representante legal da empresa N.J.L. NEUBARTH & CIA

_____
Representante legal da POA DISTRIBUIDORA DE MAT. DE LIMP. E GEN. ALIM. LTDA

_____
Representante legal da empresa VANBRAS COMERCIAL EIRELI ME

_____
Representante legal da empresa VENER PEREIRA DE SOUZA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- LOCAL

1.1- Município de Glorinha/RS – e-mail: susana.fernandes@glorinha.rs.gov.br

2- OBJETO

2.1- **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA para as Secretarias e Órgãos Municipais.**

3- JUSTIFICATIVA

3.1- Os materiais de higiene e limpeza destinam-se ao atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, a fim de garantir a prestação de serviços de qualidade e condições de trabalho dignas nas atividades rotineiras dos locais públicos.

4- LOCAL DE ENTREGA

4.1- O local de entrega será conforme indicado na Autorização de Compras/ Nota de Empenho.

4.2- A autorização de Compras/Nota de Empenho poderá ser repassada à Contratada por meio de e-mail.

5- PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

5.1- O prazo de entrega deverá ser em até **10 (dez)** dias após o recebimento da Ordem de Compras/Nota de Empenho, conforme item 9.5 deste edital.

Obs: Os produtos só serão recebidos nas Secretarias solicitantes. Favor observar o endereço de entrega constante na planilha abaixo.

SECRETARIA	ENDEREÇO DE ENTREGA
Secretarias Municipais de Administração e Planejamento (SMAP), de Obras Viação e Serviços Públicos (SMOVSP), de Governo e Habitação (SMGH), de Fazenda (SMF) e Gabinete do Prefeito (GP).	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23400, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23875, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000
Secretaria Municipal de Educação (SME)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23810, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000
Secretaria Municipal de Juventude Cultura Turismo e Esportes (SMJCTE)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23830, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio (SMMAIC)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23090, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 24060, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000

Secretaria Municipal de Agricultura (SMA)	Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 24300, Centro- Glorinha/RS, CEP:94380-000

6- FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização será realizada pelos servidores indicados em cada Secretaria.
Os quais priorizarão que os materiais sigam as seguintes normas:
6.2- Fornecer materiais de primeira linha, garantindo o mais alto padrão de qualidade;
6.3- Os produtos, no ato da entrega, deverão ter prazo de validade não inferior a 75% do prazo de validade estabelecido pelo fabricante (contados a partir da data de fabricação dos mesmos);
6.4- Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado no edital e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação feita pela Secretaria Municipal solicitante;
6.5- Prazo de garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

7 TRANSPORTE

7.1- O mesmo deve ser adequado para transportar, sem qualquer dano, o item solicitado.
7.2- Os materiais deverão estar nas embalagens originais, sem nenhum tipo de violação, ou avaria, a exemplo de embalagens amassadas, de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.
7.3- Informar imediatamente as Secretarias Municipais toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências.
7.4- Responsabilizar-se por todas as despesas com transportes, impostos, fretes, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie.
7.5- A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos servidores envolvidos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

7- OBRIGAÇÕES GERAIS

7.1- O Contratante tem a obrigação de efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada nos termos especificados no edital.
7.2- São obrigações da Contratada:
7.2.1- Entregar os produtos ou executar os serviços conforme especificado no Termo de Referência e Edital;
7.2.2- Entregar os produtos ou executar os serviços com as mesmas características indicadas na proposta;
7.2.4- atender as determinações da fiscalização na hipótese do item 17 do Edital, recebendo todos os comunicados e notificações que lhe forem expedidos;
7.3- A Contratada se obrigará a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Glorinha, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação.

8- PENALIDADES

8.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades constantes neste Edital.

8.2. Será aplicada multa de 0,15% (zero vírgula quinze por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

8.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

8.4. A multa será descontada dos pagamentos, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.6. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 8.5 é da alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

8.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

I - Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

II - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da Contratante;

III - Executar o objeto contratual em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

IV - Desatender às determinações da fiscalização;

V - Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração;

VI - Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual.

8.8. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

I - Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratual;

II - Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;

III - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à Contratante ou a

terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

8.9. As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8666/93:

I - Praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. O pagamento de multa pela contratada não a exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que o produto acarretar ao contratante.

8.11. Nenhuma penalidade poderá ser aplicada, sem o prévio e justo processo administrativo.

8.12. O processo administrativo iniciará com o recebimento de notificação pela Contratada.